



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONIA FIXA E MÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”. Fornecimento de acesso as redes de comunicação e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência, conforme detalhamento e valores abaixo descritos:

LOTE 1 - INTERLIGAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o ESF São José	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
2	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o ESF Divinéia *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
3	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o ESF Cruzeiro	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
4	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Epidemiologia	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
5	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Posto Avançado de Cedro Alto	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
6	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o ESF Rio Rosina	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
7	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Posto Avançado de Rio Ada	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
8	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Posto Avançado	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80



	de Santa Terezinha				
Total do Lote 1: R\$ 23.030,40					
LOTE 2 - INTERLIGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
9	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Diretoria de Cultura	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
10	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Diretoria de Turismo	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
11	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Diretoria de Esporte	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
12	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Diretoria de Agricultura	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
13	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Apoio RDC	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
14	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Assistência Social	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
15	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Defesa Civil (Cabeceira da Ponte) *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
16	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Cemitério Municipal(infraestrutura) *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
Total do Lote 2: R\$ 23.030,40					



LOTE 3 - INTERLIGAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
17	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Escola João Floriani	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
18	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Escola João Floriani 2 *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
19	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Pavilhão da Escola João Floriani *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
20	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Escola Servino Mengarda	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
21	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até a Escola servino Mengarda 2 *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
22	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o CEI Criança Feliz	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
23	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o CEI Criança Feliz 2 *	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
24	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o CIE (Centro Integrado de Educação)	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
25	Serviço de Interconexão entre o prédio da Administração municipal até o Projeto Cultura e Esporte na Educação	MESES	12	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80



Total do Lote 3: R\$ 25.909,20					
LOTE 4 – INTERNET AVULÇA					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
26	Serviço de Internet com IP fixo, roteada com velocidade de 100Mbps - Policia Militar	MESES	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
27	Serviço de Internet com IP fixo, roteada com velocidade de 100Mbps - Policia Civil	MESES	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
28	Serviço de Internet com IP fixo, roteada com velocidade de 100Mbps - Bombeiro	MESES	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Total do Lote 4: R\$ 6.840,00					
LOTE 5 – INTERCONEXÃO FIBRA DEDICADA					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
29	Serviço de fibra "apagada" entre o prédio da Administração municipal até a Secretaria de Saúde	MESES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
30	Serviço de fibra "apagada" entre o prédio da Administração municipal até a Secretaria de Educação	MESES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
31	Serviço de fibra "apagada" entre o prédio da Administração municipal até o CEI Isabel Longo	MESES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total do Lote 5: R\$ 18.000,00					
LOTE 6 – INTERNET DEDICADA					



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
32	Serviço de Internet com 5 IP fixos, dedicado, roteado, com velocidade de 400Mbps	MESES	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

Total do Lote 6: R\$ 34.200,00

LOTE 7 – INTERNET BACKUP

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
33	Serviço de Internet(backup) com 5 IP fixos, dedicado, roteado, com velocidade de 400Mbps	MESES	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00

Total do Lote 7: R\$ 19.440,00

LOTE 8 – HOSPEDAGEM DO DOMINIO E E-MAIL

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
34	Hosting do dominio @riodoscedros.sc.gov.br, com 200 emails com 4GB de cota cada, webmail e gerenciamento.	MESES	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Total do Lote 8: R\$ 12.600,00

LOTE 9 – ACESSO PSTN (SESSENTA TRONCOS E1 OU SIP)

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
35	Serviço de telefonia fixa comutada em formato SIP ou E1 com 60 linhas, ligações ilimitadas locais, regionais e nacionais, franquia ilimitada de VCI.*	MESES	12	R\$ 2.817,00	R\$ 33.804,00

Total do Lote 8: R\$ 33.804,00



LOTE 10 – TELEFONIA MÓVEL (SETENTA LINHAS)					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$
36	Serviço de telefonia celular com 70 linhas, ligações ilimitadas locais, franquia de 20GB de internet(apenas chips)*	MESES	12	R\$ 3.324,65	R\$ 39.895,80
Total do Lote 10: R\$ 39.895,80					
Total da Licitação: R\$ 236.749,80					

* O Município de Rio dos Cedros somente efetuará o pagamento pelos pontos de acesso à internet, interligações de rede, hospedagem de domínio e contas de e-mail, bem como pelas linhas de telefonia fixa e móvel que forem efetivamente utilizadas, conforme a demanda real de cada unidade durante a vigência contratual.

Lotes 1, 2 e 3:

Interligações de rede por túneis IP, utilizando fibra óptica como meio de transporte, ativados com protocolos de segurança, com velocidade de 100Mbps (up e down), com suporte, instalação e configuração inclusos, criando um único domínio de broadcast. O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência. O sistema deve estar disponível no mínimo 99,7% (noventa e nove virgula sete pontos percentuais) do tempo, podendo a empresa ser responsabilizada por possíveis danos. Os pontos de acesso estarão em anexo ao edital. Não serão aceitos subcontratações ou enlacs utilizando outras tecnologias. O tempo máximo de resposta de um nó da rede não pode ultrapassar 2ms (quando em processo de teste*). Perda de pacotes não serão aceitas, mediante chamado técnico para solução do problema. Protocolos como RSTP, para detecção de loop de rede devem ser implantados, não haver impeditivos para criação de vlans conforme a necessidade da contratante, independente da contratada precisar criar regras adicionais. A contratante terá um acesso no qual pode monitorar e até cessar alguma interligação se for necessário, a empresa vencedora terá que fornecer os equipamentos para atender em totalidade as interligações. O throughput dos equipamentos deve ser superior ao limite máximo contratado. Todos os pontos serão conectados ao Backbone municipal no mesmo ponto.

Lote 4:

Acesso a internet por fibra óptica, com roteamento, com velocidade de 100Mbps, garantia de integralidade do serviço contratado em 99,7% (noventa e nove virgula sete pontos percentuais) do tempo (tanto up quanto down). O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência. O tempo máximo de resposta de um nó da rede não pode ultrapassar 40ms (quarenta milissegundos), perdas de pacotes de até 1% (um ponto percentual), por se tratar de pontos de acesso para serviços essenciais (Bombeiros e polícia), o suporte precisa ser em qualquer tempo, sem restrição de horários. Não serão aceitos bloqueios ou mesmo limitação de velocidade, entregando toda a banda em sua integralidade a qualquer momento. IP fixo, com portas liberadas conforme a contratante necessitar, o mesmo deve ser informado no ato da instalação/habilitação do link de acesso e posteriormente mediante chamado de



suporte.

Lote 5:

Acesso através de fibras apagadas, dedicadas a interligação dos prédios, composta por todas as licenças de utilização dos postes, infraestrutura de cabeamento e disponibilização de cordão LC/UPC, a fibra precisa garantir a integridade de velocidade de 1Gbps (podendo, a vontade da municipalidade, ser ampliado para 10Gbps) e não ter perdas entre as bordas, serão utilizados os conversores multi-modo do tipo SFP(que não estão inclusos nesse objeto). O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência.

Lote 6:

Acesso a internet por fibra óptica com link dedicado, com roteamento e entrega de 5 IPs públicos, garantia de 400Mbps (quatrocentos) tanto up quanto down. O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência. O tempo máximo de resposta de um nó da rede não pode ultrapassar 40ms (quarenta milissegundos), perdas de pacotes de até 1% (um ponto percentual), o suporte precisa ser em qualquer tempo, sem restrição de horários. Não serão aceitos bloqueios ou mesmo limitação de velocidade, entregando em sua integralidade a qualquer momento. Acesso ao roteador para monitoramento do link e atividade do mesmo. Todas portas e protocolos liberados, independente de quais forem.

Lote 7:

Acesso a internet por fibra óptica com link dedicado (Backup), com roteamento e entrega de 5 IPs públicos, garantia de 400Mbps (quatrocentos) tanto up quanto down. O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência. O tempo máximo de resposta de um nó da rede não pode ultrapassar 40ms (quarenta milissegundos), perdas de pacotes de até 1% (um ponto percentual), o suporte precisa ser em qualquer tempo, sem restrição de horários. Não serão aceitos bloqueios ou mesmo limitação de banda, entregando toda a banda em sua integralidade a qualquer momento. Acesso ao roteador para monitoramento do link e atividade do mesmo. Todas portas e protocolos liberados, independente de quais forem. Por se tratar de um link de redundância, não poderá ser admitido que o mesmo provedor de serviços vença os itens 06 e 07.

Lote 8:

Hospedagem do serviço de e-mail, contemplando o storage, backup e manutenção do sistema, fornecimento de acesso WEB, IMAPI, SMTP e POP3. Estrutura para 200 e-mails com 4GB (quatro GigaBytes) de cota para cada e-mail, prover sistema de gerenciamento das contas por profissional designado, onde pode-se alterar, criar e excluir contas. Hospedagem do domínio @riodoscedros.sc.gov.br, com DNS e provimento de possibilidades de adição de host ao domínio. Suporte em tempo integral. O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência.

Lote 9:

Acesso a PSTN através de troncos E1 ou SIP Trunk, sessenta canais bidirecionais sem custos adicionais por chamadas locais, regionais e LDN, independente do tipo da chamada (Fixo ou Móvel), chamadas internacionais (VCI) inclusas. DDR incluso e portabilidade das linhas já existentes (trinta canais E1). Em caso da queda do link principal de internet o tráfego gerado pela voz pode e deve poder ser redirecionado para outra saída, com perdas mínimas e sem a necessidade de criação de rotas manuais. Se houver a necessidade de equipamentos para o perfeito acoplamento aos sistemas que a administração possua, fica a cargo da contratada. O SLA máximo admitido deve ser de até 1(uma) hora para resposta e até 4 (quatro) horas para resolução do problema. Salvo casos de calamidade ou de emergência.



Lote 10:

Acesso a rede Celular, portabilidade das atuais linhas utilizadas, conforme demanda, ampla cobertura (Centro, Divinéia, Cruzeiro, São José, Cedro Alto), provimento de 70 (setenta) linhas, com no mínimo 20GB de tráfego, ligações locais ilimitadas, provimento de chip e sistema de gerenciamento. Sistema capaz de bloquear a atividade do número, disponibilizar logs do acesso, atividade e consumo. Os aparelhos não estão inclusos no presente certame.

1.1 Os preços estimados na tabela acima refletem no media dos preços obtidos mediante orçamentos realizados com empresas do ramo de atividade da região e os mesmos se encontram em anexo ao processo utilizando o critério a média dos preços encontrados.

1.2 As especificações acima descritas são mínimas a serem observadas podendo o fornecedor cotar serviço de qualidade superior ao solicitado. Todas as empresas terão que apresentar sua inscrição na ANATEL, o qual será validado pelo site da mesma. As empresas que concorrem nos itens de interligação, interconexão e internet, obrigatoriamente precisam anexar cópia do contrato com a concessionária de energia, para utilização dos postes.

1.3 Todos os Serviços prestados deverão estar de acordo e seguir as especificações/normas técnicas descritas no anexo I deste Termo de Referência.

1.4 A presente licitação é do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando o suprimento das demandas das secretarias e suas diretorias, nos quesitos de comunicação e transmissão de dados. O suporte pode ser aplicado de forma on-line, quando possível, o atendimento de chamados sempre será dentro da hierarquia da administração pública, ou seja, o departamento de TI irá solicitar serviços ou alterações.

1.5 Do início do contrato: Após a assinatura do contrato a empresa tem 20 (vinte) dias corridos para implementar os pontos designados no contrato. Novos pontos que por ventura possam a ser solicitados serão submetidos a análise por ambas as partes.

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa interessada no objeto desta Licitação, deverá atender a todas as especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência

3.1 Procedimento de contratação: após o recebimento por parte do fornecedor da AF/Ordem de serviço a execução deverá ser iniciada imediatamente e ininterruptamente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, no local indicado na AF/Ordem de Serviço.

3.2 Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

Fornecimento e instalação: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação da ordem de compra/serviços à licitante vencedora/contratada;

3.3 Em caso de manutenção técnica, ou quaisquer atividades que ocasione a indisponibilidade do serviço, deverá ser previamente agendado e autorizado com o responsável técnico indicado pela



CONTRATANTE.

3.4 Os serviços serão prestados conforme a necessidade da municipalidade, e procederá da forma que lhe convier, e ou através de demanda solicitada via contato do técnico responsável com a CONTRATADA.

3.5 Todos os acessos, liberações, pedidos de reparos e melhoramento serão feitas pelo responsável técnico determinado pela CONTRATANTE.

3.6 O Fiscal de Contrato ficará responsável pela certificação de recebimento e fará a fiscalização e conferência da prestação de serviço, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e seus Anexos.

3.7 Em caso de desconformidade na prestação de serviço, o fiscal Indicado do contrato aplicará às sanções previstas neste Edital de acordo com a legislação vigente.

3.8 Fica estabelecido que os objetos serão recebidos.

3.9 Os serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

3.10 Se a substituição dos objetos entregues não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

3.11 Caso seja comprovado que os objetos entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

3.12 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento à CONTRATADA pela efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.3. A contagem de 15 (quinze) dias, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio dos Cedros e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio dos Cedros,



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio dos Cedros.

4.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.7. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contrações de bens e prestação serviços Maiores informações, poderão ser obtidas no link <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

4.8. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5 VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de um 1 (ano), contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, por meio de Termo Aditivo conforme artigo 84 e 105 e seguintes úteis, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

5.2. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

5.3. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 As empresas participantes deverão comprovar sua qualificação técnica através de:

As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada da sessão da licitação:

a) Estar com cadastro ativo na agência reguladora (Anatel) (Ter liberação SCM e/ou STFC), a qual



poderá ser consultado através do link <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/outorga-e-licenciamento>;

- b) Registro no CREA ou CFT;

Para os Lotes 1 a 8 a empresa participante deverá apresentar ainda:

1. Cópia contrato com Concessionária Elétrica.
- c) Declaração de que a empresa tomou conhecimento e atende os pontos que serão atendidos com suas respectivas localizações georeferenciadas, anexo ao Termo de Referência.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos servidores **Maicon Joel Lach**, que acompanharão a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega de relatórios e respostas de atendimentos técnicos necessários bem como, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as atribuições definidas no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.460/2023 e, ainda:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias descritos no ANEXO IV dos “requisitos” para o perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias descritos no ANEXO IV dos “requisitos” para o perfeito entendimento pelos licitantes;
- c) Acompanhar a prestação de serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto as características e especificidades ofertado, velocidade, armazenamento e etc.;
- d) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da necessidade de reparo técnico presencial;
- e) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço (s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- f) Coletar, se julgar necessário, informações e relatórios de todos os itens, para realização de análise;
- g) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
- h) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- i) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- j) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- k) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



- m) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- n) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência por falha ou indisponibilidade do sistema por até 03 (três) horas SEM prévio aviso ou justificativa para a CONTRATADA e sem acarretar prejuízo para o Município de Rio dos Cedros, na prestação/execução do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de falha do sistema ou interrupções superior a 06 (seis) horas diretas ou intercaladas e/ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação/execução do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar/executar o serviço, no prazo determinado pela CONTRATADA, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da prestação/execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:



- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente aos documentos do edital e seus anexos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes.

Rio dos Cedros, 15 de maio de 2025.

Paulo Bindelli
Secretário de Administração

Maicon Joel Lach
Operador de Computador

ANEXO I - RELAÇÃO DOS PONTOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Interconexão 100MBps	Posto de São José	26°42'25.93"S	49°16'15.58"O
Interconexão 100MBps	Posto de Rio Rosina	26°38'37.23"S	49°20'6.86"O
Interconexão 100MBps	Posto Divinéia*	Futura implantação	
Interconexão 100MBps	Posto Cruzeiro	26°44'9.73"S	49°15'43.71"O
Interconexão 100MBps	Epidemiologia	26°44'24.15"S	49°16'26.15"O
Interconexão 100MBps	Diretoria de Cultura	26°44'22.57"S	49°16'28.40"O
Interconexão 100MBps	Diretoria de Turismo	26°44'25.79"S	49°16'13.02"O
Interconexão 100MBps	Diretoria de Esportes	26°44'33.99"S	49°16'29.53"O
Interconexão 100MBps	Diretoria de Agricultura	26°44'19.20"S	49°16'6.33"O
Interconexão 100MBps	Apoia RDC	26°44'15.45"S	49°16'19.68"O
Interconexão 100MBps	Assistência Social	26°44'37.58"S	49°17'2.76"O
Interconexão 100MBps	Escola João Floriani 2*	Futura implantação	



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Interconexão 100MBps	Pavilhão Escola João Floriani	26°38'36.19"S	49°20'0.30"O
Interconexão 100MBps	Escola João Floriani	26°38'37.70"S	49°20'5.88"O
Interconexão 100MBps	Escola Servino Mengarda 2*	Futura implantação	
Interconexão 100MBps	Escola Servino Mengarda	26°42'30.53"S	49°16'10.27"O
Interconexão 100MBps	Cei Criança Feliz 2*	Futura implantação	
Interconexão 100MBps	Cei Criança Feliz	26°44'16.71"S	49°16'27.36"O
Interconexão 100MBps	Centro Integrado de Educação	26°44'21.40"S	49°16'37.04"O
Interconexão 100MBps	Defesa Civil (Cabeceira da Ponte do centro)*	26°44'24.38"S	49°16'21.12"O
Interconexão 100MBps	Projeto Cultura e Esporte na Educação	26°44'21.95"S	49°15'59.26"O
Interconexão 100MBps	Posto Avançado Cedro Alto*	26°41'52.01"S	49°17'54.84"O
Interconexão 100MBps	Infraestrutura/Cemitério Municipal *	26°44'16.65"S	49°15'36.60"O
Interconexão 100MBps	Posto Avançado Rio Ada	26°38'46.27"S	49°14'47.75"O
Interconexão 100MBps	Posto Avançado Santa Terezinha	26°37'6.19"S	49°22'51.16"O
Internet 100MBps ou mais	Polícia Militar (internet)	26°44'25.78"S	49°16'15.68"O
Internet 100MBps ou mais	Polícia Civil (internet)	26°44'31.89"S	49°16'36.24"O
Internet 100MBps ou mais	Corpo de Bombeiros (internet)	26°42'17.70"S	49°16'20.96"O
Fibra Apagada Giga	Secretaria de Saúde até ADM	26°44'23.66"S	49°16'27.18"O
Fibra Apagada Giga	Secretaria de Educação até ADM	26°44'26.00"S	49°16'16.06"O
Fibra Apagada Giga	Cei Isabel Longo até ADM	26°44'25.21"S	49°16'14.40"O
Internet 400MBps	Secretaria de Administração	26°44'26.65"S	49°16'18.38"O
Backup 400MBps	Secretaria de Administração	26°44'26.65"S	49°16'18.38"O